



UNIVERSIDADE D
COIMBRA

Diogo Filipe Almeida Carquejo

**FUNDO SOCIAL EUROPEU: INCENTIVOS
EUROPEUS NA CRIAÇÃO DE EMPREGO E
INCLUSÃO SOCIAL**

**Relatório de Estágio no âmbito do Mestrado em Gestão orientado
pelo Professor Doutor José Vaz Ferreira e apresentado à
Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra**

Outubro de 2020



FEUC FACULDADE DE ECONOMIA
UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Diogo Filipe Almeida Carquejo

Fundo Social Europeu: Incentivos Europeus na Criação de Emprego e Inclusão Social

Relatório de Estágio no âmbito do Mestrado em Gestão apresentado à Faculdade
de Economia da Universidade de Coimbra para obtenção do grau de Mestre.

Orientador Académico: Professor Doutor José Vaz Ferreira

Orientador Profissional: Dr.^a Sónia França Vieira

Coimbra, outubro 2020

Agradecimentos

A apresentação deste trabalho é um sentimento de dever cumprido.

Um dever cumprido para comigo mesmo, com o sistema de ensino público pelas oportunidades que proporciona e para com as pessoas que estiveram comigo em todo o meu percurso académico.

Dedico e agradeço,

À minha família, em especial à minha irmã Daniela, aos meus amigos e ao António e à Leonor Cruz pelo suporte indispensável nesta caminhada.

Aos colegas e amigos com quem privei durante todo este tempo na Residência António José de Almeida e aos que em Coimbra se cruzaram comigo, em particular, ao Hélder Varela, ao Arsenie Badarau e ao João Teles.

Aos professores do Mestrado em Gestão da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra pelos ensinamentos transmitidos.

Ao orientador académico, Professor Doutor José Vaz Ferreira pelo apoio e acompanhamento dado.

À Dr.^a Elsa Santos, coordenadora do Núcleo de Acompanhamento e Candidaturas da Delegação Regional do Centro do IEFP, IP; à Dr.^a Sónia França Vieira, orientadora de estágio; à Dr.^a Margarida Peixoto e a todos os restantes técnicos do núcleo.

A todos, do fundo do coração, um grandioso obrigado pelo interesse, empenho e apoio na minha capacitação profissional e pessoal que contribuiu para o meu sucesso durante e após o término do estágio.

Resumo

O presente relatório surge no âmbito do estágio curricular, realizado em Coimbra na Delegação Regional do Centro do Instituto de Emprego e Formação Profissional, para a conclusão do Mestrado em Gestão da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, tendo decorrido entre 4 de setembro de 2019 e 10 de janeiro de 2020.

Com a adesão de Portugal à antiga Comunidade Económica Europeia, atual União Europeia, passou a ser possível o acesso aos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento que proporcionaram uma clara melhoria da qualidade de vida e de desenvolvimento social e económico em todo o país.

Portugal tem sido dos países mais beneficiados com a política de coesão da União Europeia que pretende evitar que exista uma Europa a duas velocidades. Por esse motivo, ao longo dos vários quadros de apoio comunitário, a atual União Europeia tem desenvolvido uma atenção especial a países socialmente mais desfavorecidos e, consequentemente, detentores de uma economia mais frágil.

Neste estudo, além da abordagem aos vários fundos existentes, verificaremos a aplicação do Fundo Social Europeu como mecanismo primordial de uma maior coesão europeia e combate às desigualdades entre estados membros.

A existência de programas de incentivo à criação de postos de trabalho financiados pelo Fundo Social Europeu, no seu todo ou em parte, tem vindo a ser uma aposta ganha no combate à redução dos níveis de desemprego, bem como no impulso dado às pequenas e médias empresas (PME) em Portugal para a sua capacitação e internacionalização.

Sem dúvida, o combate ao desemprego é o maior desafio que os decisores políticos têm pela frente, principalmente durante as crises económicas. Para isso são ciclicamente criados programas de apoio aos desempregados e, sobretudo, às empresas que os contratam.

Além disso, em consonância com o principal objetivo do Fundo Social Europeu, a formação dos cidadãos com menos habilitações tem merecido cada vez mais enfoque conforme descrito e exemplificado na parte prática deste estudo.

Palavras-chave: Fundo Social Europeu, Inclusão Social, Emprego

Abstract

This report is part of the curricular internship, which took place between September 4th, 2019 and January 10th 2020, at Delegação Regional do Centro of Instituto de Emprego e Formação Profissional, located in Coimbra, for the conclusion of the Master in Management at Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

With the accession of Portugal to the former European Economic Community, now the European Union, it became possible to access the European Structural and Investment Funds that provided a clear improvement in the quality of life and social and economic development throughout the country.

Portugal has been one of the most benefited countries from the European Union's cohesion policy, which aims to avoid a two-speed Europe. For that reason, the European Union has developed, through various community support frameworks, a special attention to more social disadvantaged countries and consequently more vulnerable economies.

In this essay, besides the approach to the various existing funds, we will control the application of the European Social Fund as a primary mechanism for greater cohesion and equality between member states.

The existence of job creation incentive programs financed, in whole or in part, by the European Social Fund has been a winning bet not only in the fight against the reduction of unemployment levels but also in the impulse, given to SMEs in Portugal, for their capacity building and internationalization.

The eradication of unemployment is undoubtedly the greatest challenge facing policy makers, especially during economic crises. To this end, programs are cyclically created not only to support the unemployed, but above all the companies that hire them.

In addition, and in line with the main objective of the European Social Fund, the training of less educated citizens has been increasingly focused as described and exemplified in the practical part of this work.

Keywords: European Social Fund, Social Inclusion, Employment

Lista de Siglas

AT – Autoridade Tributária
CACE – Centros de Apoio à Criação de Empresas
CCP – Códigos dos Contratos Públicos
CIC – Comissão Interministerial de Coordenação
CNQ – Catálogo Nacional de Qualificações
CNP – Catálogo Nacional das Profissões
DGE – Direção Geral do Emprego
DGPE – Direção Geral da Promoção do Emprego
DRC – Delegação Regional do Centro
EEE - Estratégia Europeia de Emprego
ER – Entidade da Reabilitação
FC – Fundo de Coesão
FDMO – Fundo de Desenvolvimento da Mão de Obra
FEADER – Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
FEAMP – Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas
FEDER – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
FEEI – Fundos Europeus Estruturais e de Investimento
FSE – Fundo Social Europeu
GAL – Gabinete de Ação Local
IAS – Indexante dos Apoios Sociais
IEFP – Instituto do Emprego e Formação Profissional
IES – Informação Empresarial Simplificada
IP – Instituto Público
ISE – Inclusão Social e Emprego
IFPA – Instituto de Formação Profissional e Acelerada
NAC – Núcleo de Acompanhamento e Candidaturas
OI – Organismo Intermédio
PE – Parlamento Europeu
PIB- Produto Interno Bruto
PME- Pequenas e Médias Empresas
PO – Programa Operacional
POCH – Programa Operacional Capital Humano
POISE – Programa Operacional Inclusão Social e Emprego
PR – Pedido de Reembolso

PRI – Pedido de Reembolso Intermédio NÃO SEI SE APARECE

RNB – Rendimento Nacional Bruto

SCOP – Serviços de Colocação e Orientação Profissional

SI2E- Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego

SI FSE- Sistema de Informação do Fundo Social Europeu

SNE – Serviço Nacional de Emprego

SS – Segurança Social

UE – União Europeia

SI2E- Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego

SI FSE- Sistema de Informação do Fundo Social Europeu

SNE – Serviço Nacional de Emprego

SS – Segurança Social

UE – União Europeia

Lista de Figuras

Figura 1 – Evolução da Dotação Financeira do FSE para Portugal	8
Figura 2 – Evolução da taxa de execução dos fundos do Portugal 2020	9
Figura 3 - Organograma Delegação Regional do Centro, IEFP	16
Figura 4 - Distribuição Temporal das Tarefas Desenvolvidas	25

Índice

Agradecimentos	v
Resumo	vii
Abstract.....	ix
Lista de Siglas.....	xi
Lista de Figuras	xiv
Introdução.....	1
Capítulo 1 – Enquadramento Teórico.....	3
1.1 Fundos europeus Estruturais de Investimento.....	3
1.2 Acordos de Parceria.....	5
1.3 Fundo Social Europeu em Portugal	7
Capítulo 2 – Estágio	13
2.1 Entidade de Acolhimento do Estágio.....	13
2.2 Desenvolvimento do Estágio	17
Capítulo 3 – Reflexão Crítica sobre o Estágio	27
Conclusão	27
Bibliografia.....	30
Anexos	32

Introdução

A realização de um estágio curricular no âmbito do Mestrado em Gestão permite um contacto mais próximo com o mercado de trabalho possibilitando assim, a quem o realiza, a utilização das competências adquiridas ao longo de todo o percurso académico.

O estágio curricular foi realizado no Núcleo de Acompanhamento e Candidaturas (NAC) da Delegação Regional do Centro (DRC) do Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP).

O IEFP é a entidade pública responsável pela promoção do emprego e desempenha um papel fundamental na formação profissional de cidadãos que pretendem ingressar ou reingressar no mercado de trabalho através de cursos desenvolvidos em centros de formação próprios ou em parceria com entidades formadoras externas.

Através do Programa Operacional Capital Humano (POCH), que tem o Fundo Social Europeu (FSE) como principal financiador, o IEFP obtém um importante financiamento à sua atividade formativa em todo o país.

Além da sua intervenção como beneficiário de fundos comunitários, o IEFP tem também um papel importante no que à formação de pessoas com incapacidade e/ou deficiência diz respeito uma vez que assume a competência de Organismo Intermédio (OI) do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (POISE).

Como principal financiador de programas de promoção do emprego e de aumento das qualificações profissionais dos cidadãos desempregados, o apoio do FSE revela-se muito mais do que o mero apoio financeiro. O impacto social é muito elevado.

Sem o acesso a este e a outros Fundos Europeus Estruturais e de Investimento nas últimas décadas, Portugal estaria numa posição económica e social muito mais gravosa do que se encontra nos dias de hoje.

De referir que Portugal tem conseguido aumentar os seus níveis de competitividade e inovação em comparação com os restantes países da União Europeia, sendo que existe uma responsabilidade enorme na alavancagem de grandes projetos de investimento através do financiamento comunitário.

Atualmente, no contexto de mercado único, as empresas portuguesas em geral e as PME em particular, encontram-se em constante concorrência com empresas estrangeiras, o que dificulta o sucesso das mesmas.

Assim, a existência de programas de incentivo à contratação pode ser uma ferramenta importante para as PME portuguesas no acesso a mão de obra qualificada a menores custos, aumentando assim a sua produtividade.

Neste relatório serão abordadas as temáticas do trabalho prático desenvolvido no IEFP e ainda incidirá sobre a importância do Fundo Social Europeu no contexto português.

Estima-se que todos os anos sejam beneficiados pelo Fundo Social Europeu cerca de 10 milhões de pessoas. Com uma dotação de 80 mil milhões de euros no quadro comunitário em vigor, estamos assim perante o principal instrumento europeu na promoção do emprego e inclusão social. Em Portugal a dotação é de 9,3 mil milhões de euros, registando um crescimento em termos absolutos face aos quadros comunitários anteriores.

O presente relatório é composto por 2 capítulos principais. No primeiro capítulo é efetuado um enquadramento teórico relacionado com a temática dos fundos comunitários presentes no atual quadro económico, uma abordagem ao atual acordo de parceria do Portugal 2020 e ainda uma análise ao Fundo Social Europeu que serviu de base a todo o trabalho desenvolvido no estágio.

No capítulo 2 será apresentada a entidade de acolhimento, os objetivos iniciais e a apresentação de todo o trabalho desenvolvido ao longo do período em que decorreu o estágio (18 semanas).

Por fim, um último capítulo com a reflexão crítica sobre o estágio realizado.

Capítulo 1 – Enquadramento Teórico

1.1 - Fundos europeus Estruturais de Investimento

Tendo como objetivo principal o fortalecimento da sua coesão económica, social e territorial dos Estados membros da União Europeia (UE), foram criados vários fundos que potenciam o desenvolvimento dos países, mas sobretudo regiões menos desenvolvidas.

Estes fundos, apresentados mais à adiante, permitem discriminações positivas mesmo dentro de cada país uma vez que são notórias discrepâncias internas de desenvolvimento. Em Portugal verificamos 3 tipos de regiões:

Regiões menos desenvolvidas (PIB *per capita* < 75% média UE):

- Norte;
- Centro;
- Alentejo;
- Açores;

Região em transição (PIB *per capita* entre 75% e 90%):

- Algarve;

Regiões mais desenvolvidas (PIB *per capita* > 90%):

- Lisboa;
- Madeira;

Refira-se que 91% do valor do Portugal 2020 está afeta às regiões menos desenvolvidas.

Os FEEI existentes são os seguintes: Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), Fundo Social Europeu (FSE), Fundo de Coesão (FC), Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) e o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP).

Para Carriço, Joana (2015) a aceleração da implementação e desenvolvimento de grandes projetos por parte das empresas deve-se, em grande medida, ao forte impacto do cofinanciamento dos mesmos que é efetuado através dos fundos estruturais. Por outro lado, aponta como principal lacuna dos fundos estruturais a não abrangência de uma maior diversidade de PME e não apenas aquelas que são capazes de gerar mais riqueza e mais

emprego. Contudo, tal consideração vai contra o objetivo fundamental dos FEEI que é a criação de mais empregos.

1.1.1 Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER)

O objetivo deste fundo é fortalecer a coesão económica e social sendo que os investimentos prioritários incidem na Inovação e Investigação, na Agenda Digital, no Apoio às PME's e na economia assente num baixo nível de emissões de carbono.

1.1.2 Fundo Social Europeu (FSE)

Este fundo apoia anualmente 10 milhões de pessoas e por isso é o principal instrumento europeu de promoção do emprego e da inclusão social. Foram alocados cerca de 80 mil milhões de euros a este fundo para o período de 2014-2020 com o objetivo de melhorar a qualificação das pessoas, promover a inclusão social, potenciar o emprego e ainda promover uma melhoria da qualidade dos serviços públicos.

1.1.3 Fundo de Coesão (FC)

Este fundo tem visa, essencialmente, projetos no setor dos transportes e do ambiente em países cujo Rendimento Nacional Bruto (RNB) per capita seja inferior a 90% da média da UE. Neste quadro comunitário, além de Portugal, são abrangidos países como a Bulgária, Chipre, a Estónia, a Grécia, entre outros.

1.1.4 Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER)

Como o próprio nome indica, este fundo centra-se nas questões ligadas às áreas rurais tendo como base a política agrícola comum da UE. Os três objetivos estratégicos são promover a competitividade da agricultura, garantir a gestão sustentável dos recursos naturais e a ação climática, bem como alcançar um desenvolvimento territorial equilibrado das economias e das comunidades rurais, incluindo a criação e manutenção de emprego.

1.1.5 Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP)

Por último, o fundo ligado às atividades marítimas e piscatórias cujos objetivos primordiais são: ajudar os pescadores na transição para uma pesca mais sustentável, diversificação da economia e melhoria da qualidade de vida das comunidades costeiras.

1.2 Acordos de Parceria

A gestão dos FEEI anteriormente identificados é partilhada pela UE e pelos países que são abrangidos pelos mesmos. Esta gestão é assumida através de um acordo parceria na qual são definidos os objetivos, estratégias e modelos de gestão dos 5 fundos que compõem a execução da estratégia europeia.

1.2.1 Portugal 2020

Assente nas 3 grandes prioridades da EU (Crescimento Inteligente, Sustentável e Inclusivo), o acordo de parceria do Portugal 2020 tem como objetivos estratégicos:

- Reforço da competitividade e internacionalização da economia portuguesa;
- Racionalização, modernização e capacitação da Administração Pública;
- Reforço do investimento na educação e formação;
- Reforço da transição para uma economia com baixas emissões de carbono;
- Combate às alterações climáticas e melhoria do ambiente;
- Estímulo à criação e sustentabilidade do emprego;
- Reforço da integração das pessoas em risco de pobreza e do combate à exclusão social.

A dotação total deste acordo situa-se em cerca de 25 mil milhões de euros sendo que a aplicação da maior “fatia orçamental” está destinada à área da Competitividade e Internacionalização com um peso relativo superior a 40%.

A implementação do Portugal 2020 apoia-se em 16 Programas Operacionais que se dividem em regionais e temáticos. São através destes PO que são lançados os avisos de concurso para as entidades públicas e privadas se candidatarem no âmbito de diversas temáticas. De referir também que os apoios comunitários atribuídos a entidades públicas são igualmente alvo de análise de elegibilidade de projetos e despesas por parte dos PO.

De salientar que alguns dos PO são multifundo. Isto é, concedem apoios no âmbito de mais do que um fundo. Por exemplo, o PO Competitividade e Inovação, quotidianamente representado por COMPETE 2020, atribui apoios no âmbito do FEDER, FSE e do Fundo de Coesão. Este PO é responsável atribuição de mais de 17% do valor global do Portugal 2020, o que demonstra bem a prioridade desta temática neste quadro comunitário.

1.2.2 COVID-19 e Reprogramação Portugal 2020

Em agosto de 2020, a fim de enquadrar nas prioridades nacionais o apoio extraordinário previsto pelo Fundo de Coesão na mitigação dos efeitos COVID-19, Portugal procedeu à reprogramação do acordo de Parceria tendo em vista a alocação de, aproximadamente, 1,25 mil milhões de euros que ainda não se encontravam comprometidos nos diversos PO.

Este apoio extraordinário visa o fortalecimento dos sistemas de saúde de cada Estado-Membro, apoiar as PME e ainda o reforço de programas de apoio a trabalhadores a curto prazo e serviços de base comunitária.

Nesta reprogramação, a CIC definiu como linhas de força:

1. Aumentar o Apoio ao Investimento Público - áreas Sociais;
2. Apoiar o Programa de Digitalização Escolar;
3. Aumentar o apoio ao Emprego;
4. Aumentar o Apoio à Estabilização Económica.

A pandemia do COVID-19 veio redefinir de forma substancial as prioridades operacionais e estratégicas dos FEEI em todos os estados-membros uma vez que, além da grave crise sanitária, atravessamos uma crise económica cuja abrangência e impactos se revestem de elevada imprevisibilidade.

Se, a título de exemplo, antes da pandemia as prioridades no apoio às PME eram a expansão de atividade e criação líquida de empregos, neste momento a prioridade é a manutenção dos empregos ainda existentes por forma a conter o crescimento a pique do desemprego que poderá ainda não ter atingido o seu máximo.

1.3 Fundo Social Europeu em Portugal

1.3.1 Origem, Evolução e Objetivos

Criado com a assinatura do Tratado de Roma (1957), desde a sua génese, o Fundo Social Europeu tem como prioridade a promoção do emprego e formação profissional. Até 1970 o FSE comparticipava metade dos custos que os Estados membros tinham com a formação profissional.

Na primeira década do século XXI, na denominada Agenda 2000, o FSE estava associado à política de coesão e à aplicação da Estratégia Europeia de Emprego. Esta consistia na potenciação da criação de novos empregos e qualificação profissional dos trabalhadores, tendo associada uma dotação de 60 mil milhões de euros.

Relativamente ao quadro comunitário anterior (2007-2013), os três fundos estruturais existentes (FSE, FEDER e Fundo de Coesão) disponibilizaram 81% dos recursos disponibilizados visando a convergência europeia da competitividade regional e emprego.

Atualmente, conforme anteriormente referido, o FSE tem como objetivos melhorar a qualificação das pessoas, promover a inclusão social, potenciar o emprego e promover uma melhoria da qualidade dos serviços públicos.

Uma resolução aprovada pelo Parlamento Europeu em outubro de 2010, em plena crise financeira, veio criar uma limitação na aplicação de parte do FSE nos Estados membros beneficiários entre outras contribuições que foram concedidas para o quadro de apoio 2014-2020. O PE definiu que todos os Estados-membros tinham que afetar 20% da dotação nacional relativa ao FSE em medidas de fomento da inclusão social.

Tendo em conta o elevado crescimento dos fluxos migratórios verificados em vários estados membros, em 2016 o Parlamento Europeu reconheceu que a inclusão social dos refugiados e a sua integração no mercado de trabalho poderia passar a contar com a contribuição do FSE. No entanto, apenas deverá ser incluído no próximo quadro comunitário de apoio.

Segundo o estudo que analisou os efeitos na produtividade dos trabalhadores de empresas portuguesas que beneficiaram de um programa financiado pelo FSE na promoção de formação dos seus trabalhadores entre 2007 e 2011 (Martins, Pedro S. - 2020), o impacto

deste tipo de programas nas empresas traduziu-se no aumento da produtividade, das vendas, das exportações e conduziu à contratação de novos trabalhadores.

Ainda no referido estudo, o autor concluiu que também as empresas com trabalhadores menos qualificados obtinham resultados positivos, o que é um indicador relevante para a continuação da execução de projetos no âmbito da formação profissional.

1.3.2 Execução Financeira

No quadro comunitário em vigor, através do Acordo de Parceria Portugal 2020, a dotação global definida para Portugal é de 9,3 mil milhões de euros. Deste montante, cerca de 7,5 mil milhões de euros correspondem à contrapartida europeia e o remanescente será suportado pelo estado Português.

Face aos quadros comunitários anteriores, o valor recebido por Portugal no âmbito do FSE tem vindo a crescer conforme atesta o quadro seguinte:

Periodo (anos)	mil milhões de €
2000 - 2006	4,7
2007 - 2013	6
2014 - 2020	7,5

FIGURA 1 – EVOLUÇÃO DA DOTAÇÃO FINANCEIRA DO FSE PARA PORTUGAL

FONTE: CALDEIRA DIAS, MÁRIO, 2017

Na edição de junho de 2020, o Boletim Informativo dos Fundos da União Europeia, publicado semestralmente pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, verificamos que até esse mês a execução real dos fundos disponíveis relativos ao FSE atingiam 52%. Ou seja, a seguir ao FEDER, foi 2.º fundo com maior execução.

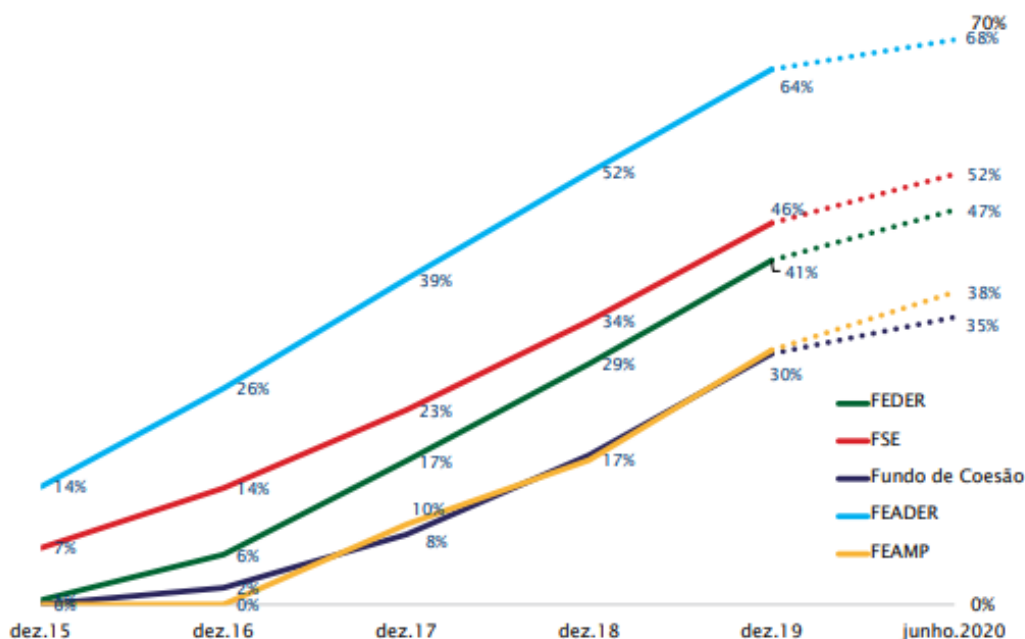


FIGURA 2 – EVOLUÇÃO DA TAXA DE EXECUÇÃO DOS FUNDOS DO PORTUGAL 2020

FONTE: BOLETIM INFORMATIVO DOS FUNDOS DA UE, N.º 21, JUNHO 2020

Apesar de a execução estar pouco acima de metade, o mesmo boletim informa que 90% do valor global do FSE já se encontra em compromisso. Isto é, já estão aprovadas e definidas as operações cujo financiamento contará com uma contribuição do FSE.

Sem prejuízo de PO Regionais terem programas específicos que contam com financiamento do FSE, grande parte do apoio previsto para Portugal oriundo do FSE está concentrado em 2 PO temáticos, nomeadamente o PO ISE e o PO CH.

Estes 2 programas integram os grandes objetivos da génese do FSE, nomeadamente a inclusão social, educação e formação e igualdade de oportunidades.

1.3.3 Apoios à Criação de Emprego em PME

A criação e manutenção de empregos é também um pilar fundamental dos apoios concedidos no âmbito do FSE. Existem vários exemplos da complementaridade entre 2 fundos para a criação de programas que agreguem operações que atinjam múltiplos objetivos temáticos. É o caso de operações de criação ou expansão de PME que alia o investimento em equipamentos à contratação de novos trabalhadores.

Em 2017 foi lançado o programa Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego - SI2E. O mesmo pretendia apoiar projetos de criação de micro e pequenas

empresas ou expansão ou modernização de micro e pequenas empresas criadas há menos de cinco anos, bem como a expansão ou modernização de micro e pequenas empresas criadas há mais de cinco anos.

Este programa tinha como principal objetivo a criação líquida de emprego, ou seja, o número de trabalhadores pós-projeto teria que ser sempre superior ao verificado aquando da candidatura ao apoio. Contudo, os postos de trabalho criados teriam que cumprir com regras de elegibilidade para que o efeito de criação de emprego fosse real e tendencialmente duradouro. O SI2E era um programa multifundo que recorria ao FEDER, para investimentos na criação ou modernização das empresas, e ainda ao FSE para o apoio com remunerações dos postos de trabalho criados com a operação apoiada.

Como anteriormente foi referido, além de apoiar os custos com a criação de novos postos de trabalho, este programa financiou igualmente investimentos em novos equipamentos e ainda obras de expansão ou remodelação das empresas. Era um programa integrado que visava alavancar as PME que apresentassem potencial de crescimento e criação de mais emprego sobretudo em zonas de baixa densidade.

Em matéria de incentivos ao investimento, os beneficiários com candidaturas aprovadas tinham direito a 40% para investimentos localizados em territórios de baixa densidade populacional ou 30% nos restantes territórios. Esta percentagem era calculada sobre o valor do projeto e respetivos orçamentos apresentados. Além disso, tratava-se de apoio não reembolsável. Ou seja, desde que o beneficiário cumprisse com os resultados a que se comprometia atingir, posteriormente não teria de devolver o apoio recebido.

Já o incentivo ao emprego era calculado em função do número de postos de trabalho criados e elegíveis, cujo montante de apoio, por cada mês de apoio até ao limite de 9 meses, era o valor do IAS. Nos territórios de baixa densidade populacional, em casos de criação de novas empresas ou ainda que o trabalhador contratado fosse trabalhador qualificado ou de género sub-representado na sua categoria profissional, existia uma majoração de 2,5 meses até ao limite máximo de 14 meses de apoio.

De referir que as operações não podiam ultrapassar os 36 meses. Além disso, isoladamente, nenhum dos apoios (FSE ou FEDER) podia ultrapassar os 24 meses. Os beneficiários tinham a possibilidade de se candidatar apenas a um dos apoios, sendo que a criação líquida de emprego era obrigatória em ambos.

Em 2020, ainda antes da pandemia COVID-19 atingir Portugal, através da Portaria 52/2020 de 28 de fevereiro, o Governo criou um novo programa designado de +CO3SO (CONstituir, CONcretizar e CONsolidar Sinergias e Oportunidades).

Este novo programa veio relançar os apoios à criação de emprego consagrados no anterior programa (SI2E), sendo que desta vez surgiu como um programa mais completo e multissetorial com uma dotação global na ordem dos 476 milhões de euros. Este novo programa, desagrega-se em:

- +CO3SO Emprego (240 milhões de euros);
 - +CO3SO Emprego Interior;
 - +CO3SO Emprego Urbano;
 - +CO3SO Emprego Empreendedorismo Social.
- +CO3SO Competitividade (236 milhões de euros);
 - +CO3SO Conhecimento
 - +CO3SO Digital

À semelhança do programa SI2E, o +CO3SO será gerido pelos PO regionais estando delegada em Organismos Intermédios locais a análise das respetivas candidaturas. Em 2020 foram lançados vários avisos de concurso para projetos que criem até 2 postos de trabalho. Os mesmos serão avaliados por Grupos de Ação Local (GAL) - organizações locais/regionais com competência na área do empreendedorismo e promoção da atividade económica regional.

Em 2020 ou início de 2021 serão lançados novos avisos de concurso para projetos que visam criar acima de 2 postos de trabalho e que terão como OI as Comunidades Intermunicipais, à semelhança do verificado no programa SI2E.

2. Capítulo 2 – Estágio

2.1. Entidade de Acolhimento do Estágio

2.1.1. A História do IEFP

O atual IEFP dá os seus primeiros passos na entrada da terceira década do século XX, altura em que foi premente travar a grande taxa de desemprego que a crise económica estava a originar.

Anteriormente, em 1932, com a fundação do Commissariado e o Fundo de Desemprego a cargo do Ministério das Obras Públicas, realizou-se um inquérito com o objetivo de determinar o volume de desempregados (41000). A filosofia adotada era de uma ação defensiva face à situação que vivida. Acreditava-se por isso que esta seria uma medida temporária, tal como a crise.

Já na década de 60, concretamente em 1962, Portugal atravessava um período de reestruturação industrial. O desemprego começou, em grande parte, a ser resultado da industrialização, uma vez que esta acentuava o desfavorecimento de todos aqueles que não possuíam habilitações literárias congruentes com as que eram cada vez mais importantes e necessárias nessa fase.

Surgiu assim o Fundo de Desenvolvimento da Mão de Obra (Decreto Lei nº44 506, de 10 de agosto de 1962) administrado por representantes das três direções gerais do Ministério das Corporações e Previdência Social e do Commissariado do Desemprego. A suas finalidades eram conceder pensões de reforma ou invalidez e subsídios temporários de desemprego aos trabalhadores que ficassem sem emprego. Neste caso, até que estes fossem integrados nas empresas reorganizadas ou em novas indústrias.

Devido às insuficientes habilitações literárias da citada população trabalhadora, havia a necessidade de apostar na formação dos trabalhadores, para que se pudessem adequar às novas indústrias. Assim, foi criado o Instituto de Formação Profissional Acelerada- IFPA (Decreto Lei n.º 44 538, de 23 de agosto de 1962). No entanto, só dois anos mais tarde entrou em funções o primeiro Centro de Formação Profissional Avançada.

No início do ano de 1965 foi fundado o Centro Nacional de Formação de Monitores com dependência direta da FDMO e também em colaboração com o IFPA. Tinha como

principal objetivo a preparação de pessoal que exercia nos centros de formação profissional e o estudo dos problemas técnicos relacionados.

Nos primeiros centros foi implementado o Sistema de Formação Profissional Acelerada ou Formação Profissional para Adultos que visava qualificar os trabalhadores num curto espaço de tempo (entre quatro a oito meses), em profissões integradas em áreas consideradas prioritárias, como a construção civil e a metalomecânica.

As situações de desemprego involuntário continuavam a ser um grave problema social, permitindo chegar à conclusão que a reconversão feita pelo IFPA, bem como os subsídios aos trabalhadores desempregados por parte do FDMO não eram, por si só, capazes de travar a crise e todo o movimento emigratório.

Era então necessária a colaboração do trabalhador desempregado na sua própria recuperação e/ou reconversão profissional. Consequentemente, era preciso criar meios adequados para o seu encaminhamento para os serviços de recuperação ou diretamente para outros empregos disponíveis.

É neste contexto socioeconómico que foi criado o Serviço Nacional de Emprego (SNE), o qual foi instituído pelo Dec. nº42731. Este serviço tinha como função o estudo e a organização do mercado de emprego, tendo em conta o enquadramento da política emigratória na política nacional de emprego, a elaboração do Catálogo Nacional das Profissões (CNP) e a organização dos Serviços de Colocação e Orientação Profissional (SCOP).

Em 1967 ocorre a expansão da rede de centros – foram criados seis centros de emprego. Por outro lado, já existia um centro de formação profissional em pleno funcionamento. O crescimento do número de centros (em média de 4 por ano), foi mais elevado entre 1967 e 1974 e entre 1989 e 1993.

Com a Revolução de 25 de abril de 1974, o Ministério do Trabalho (ex-Ministério das Corporações e Previdência Social), fica responsável pelo Fundo de Desemprego. É também criado o Gabinete de Gestão do Fundo de Desemprego (sucede ao Comissariado para o Desemprego) e, por outro lado, é mantido o FDMO na dependência do Ministério do Trabalho. Nesta sequência, são criadas as Secretarias de Estado do Trabalho, do Emprego e da Emigração.

Na estrutura da Secretaria do Estado do Emprego são ainda concebidas duas Direções Gerais: a do Emprego (DGE), à qual foram cometidas as atribuições do SNE que fora extinto, e a de Promoção de Emprego (DGPE).

O Instituto do Emprego e Formação Profissional-IEFP, criado pelo Decreto-Lei n.º 519-A2/79 de 29 de dezembro, tem como principal finalidade integrar num único órgão a execução das políticas de emprego e formação profissional, passando, por isso, a possuir autonomia administrativa e financeira, bem como as competências da DGE, da DGPE e do Fundo de Desenvolvimento da Mão-de-Obra. Pretendia-se obter uma maior racionalidade e operacionalidade, bem como uma aproximação à diversidade das regiões nacionais.

A Lei Orgânica do IEFP, estabelecida a 20 de maio pelo Decreto-Lei n.º 193/82, define as suas atribuições e as dos respetivos serviços. Três anos depois, em 1985, é realizada uma reestruturação profunda através da publicação dos seus Estatutos (Decreto-Lei n.º 247/85, de 12 de julho). Foi criada uma “estrutura exemplarmente flexível e eficaz, o que supõe um estatuto de pessoal e uma orgânica incompatíveis com a rigidez típica da administração pública tradicional”. Instituiu ainda:

- Uma gestão tripartida, formada por representantes da administração pública, das conferências sindicais e das confederações empresariais, nomeadamente no Conselho de Administração, na Comissão de Fiscalização e nos Conselhos Consultivos;
- Uma estrutura de serviços repartida de acordo com as cinco regiões do país:
 - Delegação Regional do Norte;
 - Delegação Regional do Centro;
 - Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo;
 - Delegação Regional de Alentejo;
 - Delegação Regional do Algarve.

Sob a sua alçada encontram-se os Centros de Emprego, Centros de Formação Profissional de Gestão Direta, Centro de Reabilitação e os Centros de Apoio à Criação de Empresas (CACE).

2.1.2. Delegação Regional do Centro

Aquando da última reformulação dos estatutos do IEFP, através da Portaria n.º 191/2015, de 29 de junho, a DRC passou a integrar 8 Centros de Emprego e Formação

Profissional (Águeda, Aveiro, Castelo Branco, Coimbra, Guarda, Leiria, Pinhal Interior Norte e Viseu), bem como outros 3 Centros de Emprego - Covilhã, Dão-Lafões e Figueira da Foz.

Conforme se observa no organograma da DRC, a Delegação Regional está a cargo do Dr. Aberto Costa, coadjuvado pela Subdelegada Regional, Dr.^a Paula Cristina Antunes.

Reportando diretamente ao Delegado Regional, existem duas Direções de Serviços (cada uma coordena 2 núcleos operacionais) e um Núcleo:

- Emprego e Formação Profissional – Coordenado pela Dr.^a Glória Pinto;
 - Núcleo de Emprego;
 - Núcleo de Formação Profissional;
- Planeamento, Controlo e Gestão – Coordenado pela Dr.^a Zita Ambrósio;
 - Núcleo de Gestão Administrativa e Financeira;
 - Núcleo de Apoio Técnico e Relações Externas;
- Núcleo de Acompanhamento e Candidaturas – Coordenado pela Dr.^a Elsa Dinis Santos;

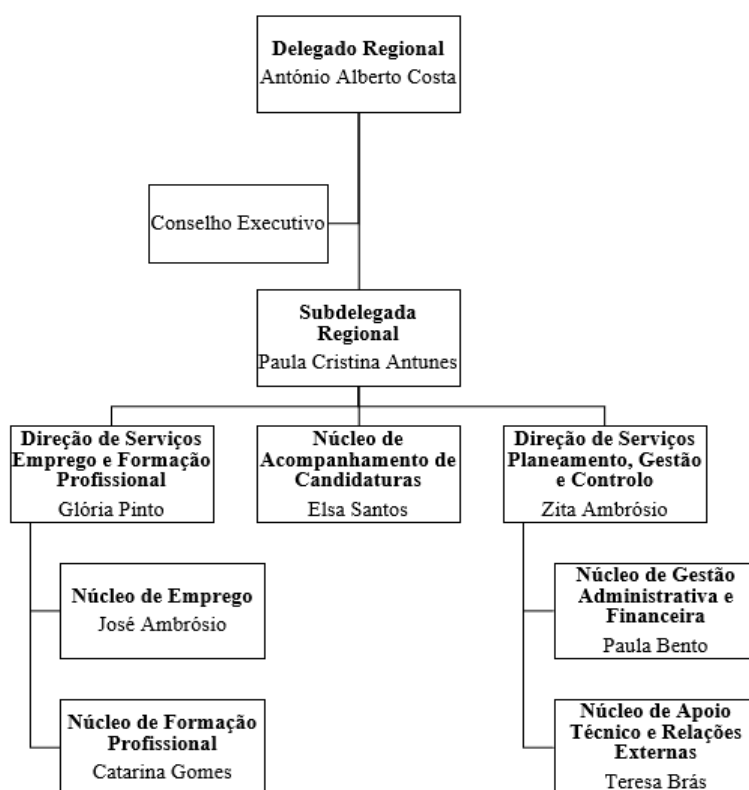


FIGURA 3 - ORGANOGAMA DELEGAÇÃO REGIONAL DO CENTRO, IIEFP

FONTE: INTRANET DO IIEFP

2.1.3. Núcleo de Acompanhamento e Candidaturas

O NAC, núcleo onde desenvolvi o meu estágio curricular, é coordenado pela Dr.^a Elsa Santos tendo ainda 8 técnicos afetos a este núcleo.

Este núcleo incorpora duas importantes competências na atividade diária da delegação, as quais estão previstas na Deliberação (extrato) 709/2015, de 6 de maio:

1. Organismo Intermédio (OI)
 - a. Competência delegada do PO ISE para gestão das candidaturas à formação Profissional das Pessoas com Deficiência e Incapacidade;
2. Candidaturas da DRC aos PO
 - a. Gestão de todos os processos de candidatura e prestação de contas junto dos Programas Operacionais sobre as formações promovidas pelo IEFP na abrangência territorial da DRC;

Em termos de serviço diário, a prioridade recaiu sobre a análise de candidaturas em resultado de Avisos de Concurso. Na ausência destas, procedi à análise de pedidos de reembolsos e/ou saldos finais de operações anteriormente aprovadas cujos procedimentos adiante abordarei neste relatório.

2.2. Desenvolvimento do Estágio

2.2.1. Objetivos e Tarefas Previstas

Com o desenvolvimento deste estágio, procurou-se atingir os objetivos previamente estabelecidos e aceite por ambas partes. A saber:

- Conhecer as regras de financiamento do IEFP, I.P. no âmbito do Portugal 2020 (Quadro de Referência Estratégico Nacional 2014/2020);
- Conhecer o funcionamento do sistema de informação utilizado pela unidade orgânica, SI FSE - Sistema de Informação do Fundo Social Europeu (Balcão 2020), utilizando-o de forma eficaz, sob a supervisão do orientador de estágio;
- Organizar e supervisionar a informação a registar nas candidaturas do IEFP, I.P. a diversos programas operacionais do Portugal 2020, sob a supervisão do orientador

de estágio, nomeadamente como estruturar a informação a recolher em SI FSE, em função das regras de elegibilidade dos diversos programas;

- Analisar candidaturas e pedidos de reembolso no âmbito dos projetos de formação profissional, financiados às entidades da reabilitação, no âmbito do contrato de delegação de competências do IEFP, I.P., sob a supervisão do orientador de estágio - analisar documentação de natureza financeira: balancetes, faturas, procedimentos de contratação pública nos pedidos de reembolso apresentados pelas entidades, para aferição da legalidade e elegibilidade das despesas submetidas a financiamento.

Tendo como ponto de partida os objetivos identificados, ficaram definidas as seguintes tarefas a desenvolver ao longo do estágio:

- Conhecer o Sistema de Informação do Fundo Social Europeu – Balcão 2020, sob supervisão: conhecer as suas funcionalidades;
- Conhecer as medidas de formação profissional desenvolvidas pelo IEFP, IP e o seu respetivo enquadramento nos Programas de Financiamento do Portugal 2020;
- Colaborar na análise de pedidos de reembolso no âmbito de projetos de formação profissional financiados às entidades da reabilitação;
- Colaborar na elaboração de instrumentos de validação de certificados de formação a emitir aos formandos das ações desenvolvidas pelas entidades da reabilitação;
- Colaborar na elaboração de instrumentos de trabalho para validação das despesas apresentadas nos pedidos de reembolso das entidades da reabilitação à luz do enquadramento legal das mesmas;
- Colaborar na validação e tratamento de dados para efeitos de submissão a financiamento das medidas de formação do IEFP, IP, aos Programas Operacionais;
- Colaborar no âmbito do acompanhamento realizados às entidades da reabilitação e medidas de formação do IEFP, IP.

2.2.2. Tarefas Desenvolvidas

Nos primeiros dias do estágio acompanhei a Dr.^a Elsa Santos, coordenadora do NAC, numa visita aos diversos núcleos de trabalho e conheci pessoalmente alguns dos seus membros, nomeadamente o Dr. Alberto Costa e a Dr.^a Paula Antunes, Delegado Regional e Subdelegada Regional, respetivamente.

Também foi possível conhecer a forma como o IEFP se encontra estruturada em diferentes níveis (regional e nacional), bem como as diversas unidades orgânicas existentes.

Durante a frequência do estágio tive a oportunidade de conhecer de forma mais pormenorizada os procedimentos para atribuição de fundos comunitários. Para isso, fiz um estudo prévio da legislação, normas comunitárias gerais bem como de regulamentos específicos do FSE, ao nível europeu e nacional, de forma a estar devidamente capacitado para iniciar as tarefas propriamente ditas.

O início do estágio decorreu numa altura em que se procedia à análise de candidaturas de Entidades da Reabilitação da região Centro ao apoio financeiro do PO ISE visando a realização de formação profissional para pessoas com deficiência e/ou incapacidade.

As candidaturas são apresentadas após a publicação Avisos de Concurso por parte do PO respetivo (neste caso o PO ISE). Entre outros, aí estão descritos os critérios de elegibilidade das entidades, bem como a grelha que suportará a Análise de Mérito (ver anexos).

A análise de candidaturas ocorre em três fases (Análise de Admissibilidade, Análises Técnica e Análise Financeira), as quais, de algum modo, são comuns a outros PO.

Na **Análise de Admissibilidade** são verificados e validados os dados da entidade beneficiária e também o enquadramento em termos de Contratação Pública. Este ponto é muito importante uma vez que uma organização financiada em mais de 50% por fundos públicos, está obrigada a reger-se pelas disposições do CCP. Isto é, em determinados processos de compra ou aquisição de serviços só são elegíveis despesas que tenham seguido as regras de contratação pública. Salientamos que as Entidades da Reabilitação, na sua maioria, são financiadas por fundos públicos numa percentagem superior a 50%. Nesta fase, é também verificada a não existência de dívidas à Autoridade Tributária (AT), à Segurança Social (SS) e ainda irregularidades face a algum dos FEEL.

Na **Análise Técnica** é verificada a capacidade da entidade que se propõe desenvolver as ações previstas no Aviso de Concurso. Neste caso, se as ações de formação estão devidamente enquadradas nos objetivos estratégicos nacionais e europeus e, em que termos dessa candidatura, a ser aprovada, se irá contribuir para os resultados nacionais no âmbito da tipologia de investimento em questão.

De referir que as ações que as Entidades da Reabilitação se propõem a desenvolver podem ser elegíveis total ou parcialmente, isto é, a modalidade de formação e a área de qualificação deve ser enquadrada numa estratégia local de forma a que os formandos possam encontrar emprego de forma mais célere.

Uma mais valia comum neste tipo de projetos é a parceria com entidades públicas ou privadas que garantam apoio e/ou determinadas vagas para a realização de Formação em Contexto de Trabalho.

Na **Análise Financeira** é analisado o valor a ser atribuído, caso a candidatura venha a ser financiada. No caso das candidaturas que analisei e acompanhei, a forma de cálculo do valor a atribuir está previamente definido na Portaria n.º 60-A/2015. O diploma legal em apreço, define quais as despesas elegíveis e não elegíveis, bem como qual o montante correspondente de apoio. De referir que esta análise se baseia no resultado obtido na fase da análise técnica.

Além das três análises referidas, é também necessário realizar a **Análise de Mérito**.

A Análise de Mérito é essencial para comparar e classificar todas as candidaturas. Esta avaliação consiste na atribuição de pontos por cada linha da grelha de avaliação de mérito que acompanha o Aviso de Concurso e que avalia diversas componentes das ações propostas em candidatura.

Nesta avaliação, cada componente avaliada tem uma ponderação diferenciada consoante a sua importância, sendo que o resultado final nunca poderá ser inferior a 50 pontos, numa escala de 0 a 100 (ver anexo).

Após a avaliação de todas as candidaturas, estas são ordenadas tendo em conta o resultado obtido. Esta ordenação revela-se de especial importância uma vez que a dotação orçamental por cada aviso de concurso é limitada.

Assim, as candidaturas que obtenham uma pontuação inferior a 50 pontos são rejeitadas e as que obtêm uma pontuação superior ficam dependentes da dotação disponível. Poderá dar-se o caso de as candidaturas com pontuação superior a 50 pontos não terem dotação financeira disponível.

A minha colaboração na análise de candidaturas em cada uma das fases anteriormente descritas foi superiormente supervisionada ainda que, após a capacitação inicial que recebi, tenha desenvolvido as tarefas inerentes aos procedimentos regulamentados com elevada

autonomia. Esta dinâmica foi essencial para apreender as diferentes etapas inerentes ao acompanhamento de uma operação financiada por fundos comunitários.

A minha colaboração, por fase de análise de candidatura, pautou-se por:

- Análise de admissibilidade
 - Verificação dos documentos apresentados pelas entidades no âmbito da candidatura;
 - Preenchimento de *checklist* interna de avaliação da admissibilidade e elaboração de pareceres de admissibilidade;
- Análise técnica
 - Análise da Memória Descritiva das candidaturas;
 - Verificação das ações formativas propostas e o seu enquadramento na formação prevista pelo Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ) e/ou em referenciais de formação que funcionam como autorizações por parte do IEFP para lecionação de unidades formativas adaptadas;
 - Averiguação do cumprimento das regras do aviso de concurso nas formações propostas bem como a sua tipologia e áreas temáticas;
 - Verificação da listagem de pessoal interno afeto à operação e forma de supressão de eventuais necessidades acrescidas com a implementação da operação;
 - Verificar a adaptação e acessibilidade dos locais de formação às necessidades do público-alvo;
 - Preenchimento de *checklist* interna de avaliação da análise técnica e elaboração de pareceres da análise;
- Análise financeira
 - Análise da existência de possíveis custos comuns a outras atividades da entidade;

- Análise ao critério de imputação proposto pelas entidades bem como à razoabilidade do mesmo e cumprimento das regras comunitárias aplicáveis;
- Análise de Mérito
 - Preenchimento da grelha de avaliação de mérito com base na análise global da operação e em evidências de qualidade da operação.

Após o período de análise de candidaturas recebi por parte da Dr.^a Elsa Santos, coordenadora do NAC, bem como da Dr.^a Sónia França, orientadora de estágio, formação relativamente ao processo de análise de Pedidos de Reembolso (PR).

Estes Pedidos de Reembolso são solicitados pelas Entidades da Reabilitação, apresentando as despesas ocorridas e efetivamente pagas durante o período a que respeita o pedido. Cada PR deverá corresponder a um mínimo de 2 meses e no final de cada ano civil deverá ser apresentado um Pedido de Reembolso Intermédio com corte da despesa a ocorrer no dia 31 de dezembro.

Após a submissão do PR por parte dos beneficiários no Balcão 2020, plataforma informática de gestão de operações no âmbito do Portugal 2020, o sistema gera uma amostra aleatória de 30 despesas de entre todas as que foram submetidas.

Sobre cada uma das 30 despesas selecionadas, o beneficiário tem obrigatoriamente de submeter os documentos de despesa e de quitação comprovando todo o fluxo contabilístico desde a compra de bens ou serviços até à sua efetiva quitação.

Existe também a obrigatoriedade de apresentar toda a documentação relativa à Contratação Pública, cujos procedimentos seguem as disposições previstas no âmbito do CCP.

No NAC, Organismo Intermédio PO ISE, os técnicos analisam a elegibilidade da despesa utilizando para isso uma extensão do Office – ficheiro Excel. Tendo o NAC vários técnicos, cada um adota a melhor metodologia de trabalho tendo em conta a experiência que tem e também a complexidade de cada operação em análise.

Os tipos de despesa mais comuns que analisei diziam respeito ao pagamento das bolsas de formação (pago mensalmente aos formandos) e os vencimentos dos formadores e outros trabalhadores afetos à operação.

Neste contexto, por um lado era importante verificar se os formandos recebiam os montantes legais constantes no seu contrato de formação, bem como dentro do limite imposto pelas regras de financiamento da operação. Por outro lado, dado que a esmagadora maioria dos Formadores eram prestadores de serviços, era essencial verificar o número de horas lecionadas para lhes associar a respetiva remuneração. A verificação de possíveis discrepâncias baseou-se na análise dos registos de presença dos formadores e formandos.

No decurso da análise de PR podem ser detetados 3 tipos de erros:

- Aleatório;
- Sistémico;
- Fraude.

Em pedidos de esclarecimento a efetuar aos beneficiários, é importante questionar possíveis erros, faltas de documentos entre outras explicações a fim de aferir qual a classificação atribuir a um erro que poderá levar a um corte no financiamento da despesa apresentada.

A correta classificação de um erro é vital na medida em que o tratamento do PR trará consequências diferenciadas. A saber:

Erro Aleatório - erro cometido apenas naquela despesa, possivelmente um lapso de preenchimento. O procedimento a adotar é a correção para os montantes corretos a financiar;

Erro Sistémico - erro cometido de forma recorrente no mesmo tipo de despesa. O procedimento a adotar neste caso é o da verificação das despesas da mesma rubrica mesmo que não integrem a amostra selecionada.

Fraude - Erro cometido de forma intencional com vista a obtenção de vantagem económica. Poderá conduzir à necessidade de informar as entidades competentes na eventualidade de se tratar de uma prática ilícita.

Nos PR que analisei apenas verifiquei a existência de alguns erros aleatórios, essencialmente erros no cálculo do apoio referente aos técnicos das instituições afetos de forma parcial à operação. De notar que um beneficiário poderá estar a desenvolver outro tipo de operações financiadas por fundos comunitários, mas não pode imputar a mesma despesa mais do que uma vez.

Os erros mais comuns encontrados foram relativos ao preenchimento incorreto do mapa de registo de tarefas, na qual estão explanadas as tarefas desenvolvidas pelo pessoal não docente na operação, bem como no Mapa de Apuramento de Custos com Pessoal uma vez que o mesmo é complexo e recorre a fórmulas nem sempre muito objetivas.

Por vezes surgem também documentos de despesas em amostra que representam despesas comuns a outras áreas de atividade além das constantes nas operações financiadas, como por exemplo eletricidade, comunicações e material de escritório. Neste sentido, era necessário analisar a repartição de custos que as entidades apresentavam bem como a razoabilidade dos respetivos critérios de imputação de custos.

Na análise de Pedidos de Reembolsos desenvolvi as seguintes tarefas:

- Exportação do Balcão 2020 das despesas selecionadas em amostra;
- Verificação da existência de todos os documentos internos e contabilísticos do fluxo das compras e do processamento de salários bem como da respetiva quitação;
- Preparação de pedidos de elementos em falta ou esclarecimentos a realizar aos beneficiários;
- Análise à imputação dos custos de pessoal afeto à operação e comparação com a respetiva folha de registo de tarefas.
- Verificação do cumprimento das regras de processamento das bolsas de formação pagas aos formandos;
- Seleção e análise da amostra da execução física (1 formando e 1 formador);

Ao longo do estágio também colaborei na preparação de mapas de trabalho relativos a operações no âmbito do PO CH e inserção de candidaturas no âmbito do mesmo programa.

Ainda neste PO, tive a oportunidade de participar ativamente na preparação de PR que o IEFP iria submeter no âmbito das atividades de formação que promove nos seus centros de formação profissional bem como em entidades privadas de formação.

As tarefas desenvolvidas neste âmbito foram essencialmente a verificação da existência de todos os documentos de despesa, de quitação da mesma bem como da execução física que tinham sido selecionados em amostra e cujos documentos eram oriundos dos

centros de formação profissional do IEFP, bem como de entidades privadas promotoras de formação profissional em acordo com o IEFP.

Estas tarefas permitiram conhecer também a vertente de beneficiário de fundos comunitários, uma vez que as atividades relacionadas com o OI são apenas na vertente de análise.

Também me foi atribuída a tarefa de validação de Certificados de Formação dos formandos das ER que tinham de ser homologados pelo Delegado Regional. A verificação consistia em observar o cumprimento das regras nacionais para a emissão de certificados, nomeadamente no modelo a adotar pelas entidades formadoras. Além disso, verificar ainda se as unidades de formação estavam conforme o plano de formação, bem como se cada formando tinha frequentado e/ou obtido aproveitamento.

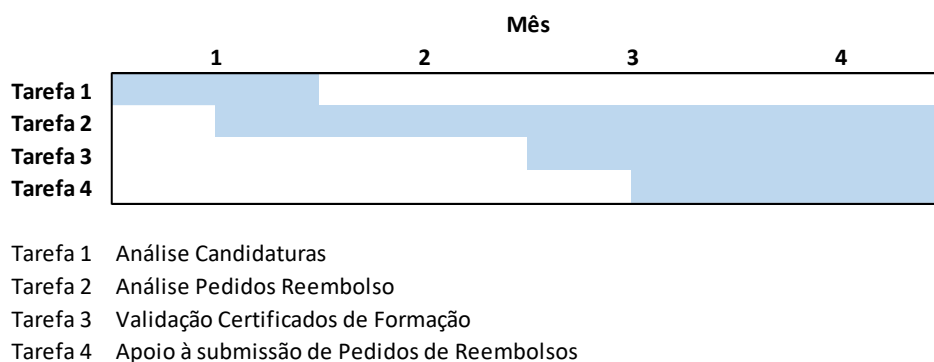


FIGURA 4 - DISTRIBUIÇÃO TEMPORAL DAS TAREFAS DESENVOLVIDAS

Capítulo 3 – Reflexão Crítica sobre o Estágio

Na minha opinião, a realização de estágios curriculares em organizações públicas sofre de um estigma depreciativo por parte de um significativo número de pessoas. Sem querer subestimar resultados de possíveis estudos sobre o tema, penso que estas opiniões resultam de casos pontuais que se constituem como exemplos pouco abonatórios publicamente divulgados e/ou do conhecimento próprio de casos com défice de produtividade.

Aquando do ingresso no Mestrado em Gestão da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, tinha a perspetiva de enveredar por um estágio na área de Controlo de Gestão / Contabilidade de Custos. Apesar disso, foi com entusiasmo que analisei as 3 áreas possíveis para realizar o estágio no IAFP:

- Emprego;
- Financeira;
- Candidaturas;

Escolhi a área de candidaturas a fim poder aplicar os conhecimentos que adquiri ao longo do meu percurso académico. Além disso, tal opção configurava ainda a possibilidade de ter contacto com um domínio que o setor privado também interage ativamente: os Fundos Comunitários.

Na verdade, o contacto com os procedimentos que são adotados na vertente de OI e de beneficiário de fundos comunitários, permitiu-me adquirir conhecimentos mais pormenorizados que, futuramente, poderão ser úteis no desenvolvimento de tarefas em organismos públicos ou privados que beneficiem de financiamentos comunitários.

Creio que num organismo público o desenvolvimento de algumas tarefas é claramente marcado por procedimentos padronizados com pouca liberdade de desenvolver novos mecanismos de trabalho. Certamente, por se tratar de uma entidade pública está muito mais dependente de normas e regulamentos, bem como frequentemente é alvo de escrutínio público por parte dos beneficiários.

As únicas formas de melhorar e/ou criar diferenças é a aplicação de métodos de trabalho facilitadores na obtenção dos resultados pretendidos, como é o caso da criação de mapas auxiliares de trabalho que cada técnico adapta à sua metodologia de trabalho.

A maioria das unidades curriculares que frequentei durante todo o meu percurso académico foram determinantes para o sucesso do meu estágio sendo que aquela que, na minha opinião, me capacitou melhor para desenvolver a análise das despesas das Entidade da Reabilitação foi a unidade curricular de Auditoria.

Apesar de ser uma unidade curricular opcional e de ter sido o único aluno do mestrado em Gestão a frequentar a mesma, considero que é uma área essencial para o meu desenvolvimento profissional, o que pude confirmar durante o estágio em análise.

Penso que a única área que não foi possível abordar foi a análise do cumprimento das normas da Contratação Pública por parte das ER que efetivaram contratos com base no CCP, uma vez que, além da enorme responsabilidade, não foi uma área que abordei no meu percurso académico.

No cômputo geral faço uma avaliação muito positiva ao estágio realizado. Destaco ainda o ambiente cordial e de elevado profissionalismo, marcado, por exemplo, pela disponibilidade em prestar esclarecimentos / apoio sempre que os solicitei.

Conclusão

A abordagem ao Fundo Social Europeu neste relatório deve-se ao elevado grau de conhecimento e desenvolvimento de trabalho ao longo de todo o estágio uma vez que existiu a necessidade de interpretar e aplicar os avisos normativos referentes às operações financiadas pelo PO ISE.

Foi possível compreender a verdadeira amplitude e importância que o Fundo Social Europeu tem no desenvolvimento de políticas de coesão territorial, inclusão social e combate às desigualdades não só em Portugal, mas também nos restantes estados-membro da UE.

A génese do Fundo Social Europeu surgiu com o financiamento de formações profissionais e o aumento das qualificações. Decorrente da evolução da economia e com o alargamento da União Europeia, os objetivos deste foram sendo aprimorados tendo em vista a resposta aos novos desafios económicos e sociais que a União Europeia começava a enfrentar.

A igualdade de oportunidades é um ponto chave na coesão territorial europeia, mas que se revela ainda insuficiente para combater as desigualdades verificadas nos países menos desenvolvidos. Em Portugal, a aplicação do Fundo Social Europeu desenvolve-se através de vários PO consoante os objetivos estratégicos das operações que se pretendem apoiar conforme pude comprovar com a realização deste estágio.

De facto, o IEFP tem um papel fulcral na promoção da inclusão social, promoção do emprego e melhoria das competências profissionais dos desempregados tendo em vista a sua rápida integração no mercado de trabalho.

Com este trabalho verifica-se também que a gestão dos projetos financiados nas organizações beneficiárias requer um gestor com as devidas competências na interpretação e aplicação das normas europeias no que diz respeito aos procedimentos de candidatura, pedidos de reembolsos e de despesas elegíveis.

Foi igualmente apresentado o programa SI2E e +CO3SO, neste caso no âmbito de PO regionais, nos quais se pôde verificar a importância do FSE na criação e manutenção de novos postos de trabalho junto de PME.

Bibliografia

Agência Nacional de Inovação- ANI. *Portugal passa a integrar o grupo dos países fortemente inovadores”, sendo agora o 12º país mais inovador da União Europeia*. Obtido em 3 de julho. Retirado de: <https://www.ani.pt/pt/noticias/not%3%adcias-ani/portugal-integra-grupo-de-paises-fortemente-inovadores-da-uniao-europeia/>

Agência para o Desenvolvimento e Coesão. Portugal 2020 – Enquadramento. Obtido em 5 de março, 2019 de <https://www.adcoesao.pt/content/enquadramento-0>

Caldeira Dias, M. (2017) Fundo Social Europeu (FSE): Análise da sua Evolução

Carriço, Joana Sofia Veiga - Impacto da adesão a sistemas de incentivos nas PME's, Coimbra, 2015.

Cristómo, P. (2015) Empresas que receberem fundos da UE e falharem as metas têm penalizações. Retirado de: <https://www.publico.pt/2015/01/16/economia/noticia/empresas-que-falharem-as-metas-tem-de-devolver-fundos-europeus-mais-cedo-1682480>

Comissão Europeia. European Innovation Scoreboard – Interactive Tool. Obtido em 10 de março de <https://interactivetool.eu/EIS/index.html>

Comissão Europeia. Fundos Europeus Estruturais e de Investimento. Obtido em 10 de março de 2020, retirado de:

https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/funding-opportunities/funding-programmes/overview-funding-programmes/european-structural-and-investment-funds_pt

Deliberação (extrato) nº 20/2018 12 de setembro. (2018). CIC Portugal 2020

Deliberação (extrato) nº 24/2020 17 de agosto. (2020). CIC Portugal 2020

Es-Sadki, N., Hollanders, H., Khalinova, A. & Merkelbach, I. (2020) *European innovation scoreboard 2020 - main report*. Obtido em 22 de agosto, retirado de: <https://ec.europa.eu/docsroom/documents/42981>

European Commission. (1997). Commission publishes its communication «Agenda 2000: For a stronger and wider Europe». Brussels: European Commission. European Commission. (2010). Europe 2020: the European Union strategy for growth and employment. Brussels: European Commission.

European Commission. (2015). European Structural and Investment Funds 2014-2020: Official texts and Commentaries. Luxembourg: Publications Office of the European Union, 2015.

Fundo Social Europeu (FSE): Análise da sua Evolução –Caldeira Dias, Mário, 2017

IEFP. (2020). História do IEFP. Obtido a 17 de fevereiro, de <https://www.iefp.pt/historia>

Instituto do Emprego e Formação Profissional. Guia Organizativo da Formação

O Fundo Social Europeu - Investir nas pessoas, outubro de 2016, Comissão Europeia

Profissional e Certificação de Pessoas com Deficiência e Incapacidade, março de 2016.

Portaria nº 97-A/2015 de 20 de março. (2015). Diário da República 62/2015, 1º Suplemento-Série I. Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social

Portaria nº 27/2020 de 31 de janeiro. (2020). Diário da República nº 22/2020 - Série I. Lisboa: Finanças e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Martins, Pedro S. (2020) : Employee Training and Firm Performance: Quasi-experimental evidence from the European Social Fund, GLO Discussion Paper, No. 488, Global Labor Organization (GLO), Essen

Relatório nº16/2018- 2ª secção do Tribunal de Contas ao Portugal 2020. Consultado em março 2020, retirado de:

<https://www.tcontas.pt/pt->

[pt/ProdutosTC/Relatorios/RelatoriosAuditoria/Documents/2018/rel016-2018-2s.pdf](https://www.tcontas.pt/pt-ProdutosTC/Relatorios/RelatoriosAuditoria/Documents/2018/rel016-2018-2s.pdf)

Anexos

Grelha de Análise de Mérito Aviso de Concurso AVISO N° POISE-29-2019-05

GRELHA DE ANÁLISE			
Nº	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	VALORAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Potencial de empregabilidade do projeto face à capacidade de integração no mercado de trabalho local		
	1.1. Evidência da capacidade, qualidade e adequação das infraestruturas e equipamentos à oferta formativa proposta, nomeadamente em termos de um adequado ajustamento entre o contexto de formação e o contexto laboral		
	Elevado (5)		0
	Médio (3,5)		0
	Baixo (2)		0
	Inexistente (0)		0
	1.2. Evidência da planificação das ações de formação, em função das necessidades do mercado e dos respetivos públicos a que se destinam, cujas características não permitam uma resposta através da oferta formativa regular		
	Elevado (5)		0
	Médio (3,5)		0
	Baixo (2)		0
	Inexistente (0)		0
	1.3. Evidência do desenvolvimento de ações de qualificação de dupla certificação		
	Elevado (5)		0
	Médio (3,5)		0
	Baixo (2)		0
	Inexistente (0)		0
	1.4. Evidência de processos de monitorização da formação, do processo de inserção profissional e do acompanhamento pós inserção		
	Elevado (5)		0
	Médio (3,5)		0
Baixo (2)		0	
Inexistente (0)		0	
1.5. Evidência de volumes de formação em conformidade com a oferta disponível no CNQ			
Elevado (5)		0	
Médio (3,5)		0	
Baixo (2)		0	
Inexistente (0)		0	
1.6. Evidência de aquisição de competências por parte dos formandos através, designadamente, da frequência de ações de formação contínua complementares à conclusão de processos de formação inicial			
Elevado (5)		0	
Médio (3,5)		0	
Baixo (2)		0	
Inexistente (0)		0	
2	Aproveitamento dos recursos da comunidade local, designadamente das empresas e da utilização dos recursos formativos destinados à população em geral		
	2.1. Existência de mecanismos de articulação regulares com outras entidades formadoras, nomeadamente com os Centros de Emprego e Formação Profissional do IEFP, I.P. e empresas locais na preparação e desenvolvimento das ações de qualificação		
	Elevado (5)		0
	Médio (3,5)		0
	Baixo (2)		0
Inexistente (0)		0	
2.2. Evidência da participação da entidade em redes de cooperação/projetos em parceria			
Elevado (5)		0	
Médio (3,5)		0	
Baixo (2)		0	
Inexistente (0)		0	
3	Recurso à formação prática em contexto de trabalho		
	3.1. Evidência de articulação da entidade formadora com entidades empregadoras da região, onde se destaque a qualificação destes públicos, através da formação em contexto real de trabalho		
	Elevado (10)		0
	Médio (7,5)		0
	Baixo (5)		0
Inexistente (0)		0	
3.2. Evidência da aposta na formação prática em contexto de trabalho			
Elevado (10)		0	
Médio (7,5)		0	
Baixo (5)		0	
Inexistente (0)		0	

4	Realização de ações em zonas onde se verifiquem maiores carências em termos de respostas a este público, quer específicas, quer regulares		
	Evidência que a oferta formativa proposta (incluindo a de dupla certificação) é inexistente ou diminuta na zona onde a entidade se insere		
	Elevado (10)		0
	Médio (7,5)		0
	Baixo (5)		0
	Inexistente (0)		0
5	Utilização de materiais desenvolvidos, no âmbito de outras iniciativas, ao nível das tecnologias de informação e comunicação (TIC)		
	5.1. Evidência de utilização nas ações de materiais (pedagógicos) anteriormente produzidos, com recurso às TIC		
	Elevado (5)		0
	Médio (3,5)		0
	Baixo (2)		0
	Inexistente (0)		0
	5.2. Evidência da integração, no modelo organizacional da entidade, de produtos informáticos de apoio à gestão e ao desenvolvimento da formação		
	Elevado (5)		0
	Médio (3,5)		0
	Baixo (2)		0
	Inexistente (0)		0
	5.3. Evidência do contributo para a melhoria do acesso às TIC, por via do desenvolvimento de competências profissionais desta população		
	Elevado (5)		0
Médio (3,5)		0	
Baixo (2)		0	
Inexistente (0)		0	
6	Explicitação de mecanismos que possibilitem a prossecução dos objetivos da política para a igualdade de oportunidades e não discriminação, de igualdade entre homens e mulheres e do desenvolvimento sustentável		
	6.1. Evidência de mecanismos para a prossecução dos objetivos da política de igualdade de oportunidades e não discriminação (no processo de recrutamento e seleção e durante a formação promovendo a sensibilização)		
	Elevado (5)		0
	Médio (3,5)		0
	Baixo (2)		0
	Inexistente (0)		0
	6.2. Equilíbrio de género comprovado através dos métodos de seleção e de recrutamento dos destinatários das ações		
Elevado (5)		0	
Médio (3,5)		0	
Baixo (2)		0	
Inexistente (0)		0	
7	Grau de cumprimento dos resultados acordados no âmbito de outras operações da responsabilidade do mesmo beneficiário		
	Evidência do cumprimento dos resultados acordados no âmbito de outras operações da responsabilidade do beneficiário		
	Elevado (5)		0
	Médio (3,5)		0
	Baixo (2)		0
	Inexistente (0)		0
	Fator de Ajustamento por não aplicabilidade do Critério n.º 7 (Aplicável a entidades que não tenham histórico nesta matéria)		0,0
TOTAL			100,00

Técnico de análise:

Data: _____ Assinatura: _____

Responsável pela análise:

Data: _____ Assinatura: _____